PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.930, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área da Educação.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº. 133/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução dos Convênios referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de setembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal